



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar examina a necessidade de assegurar o processamento e o crédito regular das folhas de pagamento dos beneficiários vinculados ao Município de Morrinhos do Sul, ao seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e à Câmara Municipal de Vereadores. O estudo avalia as alternativas de atendimento, a possibilidade de cessão onerosa do direito de operacionalização dos créditos, a reunião das folhas em uma solução única e as condições técnicas, econômicas e jurídicas necessárias à contratação.

A definição da forma de seleção da instituição financeira considera, conjuntamente, a continuidade dos pagamentos, a segurança das operações, o atendimento aos beneficiários e a obtenção de contrapartida financeira compatível com o potencial econômico da folha. A solução indicada neste estudo dependerá da comprovação dos pressupostos descritos nos tópicos seguintes e da regular instrução do processo administrativo.

A contratação abrangerá, para fins de planejamento, 363 (trezentos e sessenta e três) beneficiários, conforme quantitativo consolidado das folhas abrangidas, e terá prazo previsto de 60 (sessenta) meses.

2. ÁREA DEMANDANTE

A unidade demandante é o Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, com apoio técnico do Setor de Recursos Humanos, responsável pelas rotinas de preparação e transmissão dos arquivos das folhas abrangidas pelo estudo.

A contratação abrangerá os beneficiários vinculados ao Município de Morrinhos do Sul, ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e à Câmara Municipal de Vereadores.

Para fins da solução conjunta definida neste estudo, fica registrada a existência de anuência/autorização dos responsáveis pelo RPPS e pela Câmara Municipal de Vereadores para inclusão das respectivas folhas, devendo os correspondentes atos e documentos comprobatórios permanecer devidamente identificados e juntados ao processo administrativo.

3. DEFINIÇÃO DA DEMANDA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

O Município necessita assegurar que as remunerações e os benefícios devidos aos servidores ativos, aposentados, pensionistas e demais beneficiários abrangidos pelas folhas sejam creditados com regularidade, segurança e observância das datas estabelecidas pelos órgãos responsáveis. A execução dessa atividade exige tratamento confiável dos arquivos, identificação tempestiva de inconsistências, proteção das informações pessoais e disponibilidade de canais adequados de atendimento aos beneficiários.

As rotinas de preparação das folhas são atualmente gerenciadas pelo Setor de Recursos Humanos do Município, abrangendo informações relativas ao Poder Executivo, ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e à Câmara Municipal de Vereadores. Essa organização operacional recomenda a adoção de uma solução coordenada, considerando a anuência dos responsáveis pela inclusão das respectivas folhas.

Além da continuidade dos pagamentos, a Administração deve considerar o potencial econômico associado à operacionalização dos créditos, buscando obter contrapartida financeira compatível com as condições de mercado mediante cessão onerosa.

A necessidade pública consiste, portanto, em assegurar a execução adequada dos pagamentos e estruturar, de modo juridicamente válido e economicamente vantajoso, a relação com a instituição financeira responsável, conciliando eficiência administrativa, segurança operacional, continuidade dos serviços, atendimento aos beneficiários e retorno econômico para a Administração.

4. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES POSSÍVEIS

Considerando a necessidade administrativa identificada, consistente na disponibilização de instituição financeira para operacionalização dos créditos das folhas de pagamento dos servidores e demais beneficiários vinculados ao Município de Morrinhos do Sul, ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e à Câmara Municipal de Vereadores, procedeu-se à análise das alternativas juridicamente disponíveis para atendimento da demanda, especialmente quanto à forma de seleção da instituição financeira.

Para fins deste Estudo Técnico Preliminar, foram consideradas três alternativas principais: realização de procedimento licitatório; utilização de credenciamento; e contratação direta de instituição financeira integrante da Administração Pública, mediante dispensa de licitação com fundamento no art. 75, IX, da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Solução 1 – Contratação mediante procedimento licitatório

A realização de licitação constitui alternativa adequada quando a Administração pretende selecionar uma instituição financeira para prestar, especialmente em caráter exclusivo, os serviços relacionados ao processamento e crédito da folha de pagamento.

Nesse modelo, poderá ser estabelecida competição entre instituições financeiras públicas e privadas que atendam às condições de habilitação e aos requisitos técnicos definidos pela Administração.

Como vantagens, a licitação proporciona ampla competitividade, tratamento isonômico, transparência e possibilidade de obtenção de proposta economicamente mais favorável, inclusive diante do valor econômico associado à gestão da folha de pagamento. Permite, ainda, estabelecer critérios objetivos para seleção da instituição que ofereça condições mais vantajosas à Administração, observadas as características específicas do objeto.

Como aspectos que demandam atenção, o procedimento possui maior formalização e requer adequada estruturação da fase preparatória, do instrumento convocatório, dos critérios de julgamento e das obrigações contratuais.

Solução 2 – Contratação mediante credenciamento de instituições financeiras

O credenciamento constitui procedimento auxiliar previsto nos arts. 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e pressupõe situação na qual seja adequada a contratação de todos os interessados que preencham requisitos previamente estabelecidos, não se destinando, em regra, à simples seleção competitiva de uma única instituição.

As contratações decorrentes do credenciamento são realizadas por inexigibilidade, com fundamento no art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021.

Entre as vantagens dessa solução estão a possibilidade de pluralidade de instituições financeiras, ampliação das opções disponíveis e, conforme a modelagem adotada, possibilidade de escolha da instituição pelo próprio beneficiário, quando juridicamente estruturada sob hipótese compatível com o art. 79 da Lei nº 14.133/2021.

Como ponto desfavorável, o credenciamento não se mostra adequado quando a finalidade administrativa é atribuir a uma única instituição financeira a operacionalização da folha,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

especialmente quando exista potencial econômico associado à reunião dos créditos e à cessão onerosa desse direito.

Sua adoção, portanto, depende da demonstração de que a contratação paralela e não excludente ou a escolha pelo beneficiário atende melhor ao interesse público do que a seleção de uma única instituição.

Solução 3 – Contratação direta mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, IX, da Lei nº 14.133/2021

Essa alternativa é examinada considerando a possibilidade de contratação de instituição financeira integrante da Administração Pública, desde que esteja presente o enquadramento específico exigido pelo referido dispositivo legal.

A contratação direta constitui exceção ao dever geral de licitar e, por isso, demanda demonstração concreta do atendimento dos pressupostos legais, além da adequada instrução do processo administrativo, justificativa da escolha do contratado e demonstração da vantajosidade da contratação.

A contratação direta pode proporcionar simplificação procedimental, maior celeridade e aproveitamento da estrutura de instituição financeira integrante da Administração Pública, quando efetivamente atendidos os requisitos legais e demonstrada a vantagem para o Município.

Por outro lado, sua utilização exige cautela, pois não basta a condição de instituição financeira pública, sendo necessária a comprovação do enquadramento integral nos pressupostos do art. 75, IX, bem como a demonstração de que a contratação direta é vantajosa diante das alternativas disponíveis.

As três alternativas examinadas podem, em tese, atender à necessidade administrativa, conforme a forma de execução escolhida e os requisitos aplicáveis a cada uma.

No caso concreto, a comparação considera a contrapartida financeira, a estrutura de atendimento aos beneficiários, o prazo de implantação, a segurança do processamento, os custos de transição e os efeitos da reunião das três folhas em uma única contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

A contratação direta do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. – Banrisul constitui a solução selecionada para instrução do processo, condicionada à comprovação dos requisitos do art. 75, IX, da Lei nº 14.133/2021, à demonstração objetiva da vantagem econômica e operacional, à justificativa da escolha da instituição e à manifestação jurídica específica quanto ao enquadramento.

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO E SOLUÇÃO ADOTADA

A solução operacional adotada consiste na reunião das folhas abrangidas pelo estudo para processamento e crédito por uma única instituição financeira, mediante cessão onerosa do direito de operacionalização dos créditos, pelo prazo previsto de 60 (sessenta) meses.

Pretende-se atribuir à instituição contratada o direito de operacionalizar os créditos durante a vigência contratual, observadas as condições que vierem a ser expressamente definidas no instrumento contratual e preservados os direitos dos beneficiários, inclusive quanto à portabilidade salarial.

Para execução dessa solução, será instruída a contratação direta do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. – Banrisul, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, IX, da Lei nº 14.133/2021.

A formalização da contratação direta ficará condicionada à manifestação jurídica específica sobre o enquadramento da instituição e do objeto nos requisitos do referido dispositivo, à demonstração da razão da escolha do contratado e à comprovação da vantajosidade econômica da contratação.

O Banrisul dispõe, conforme informações consideradas no planejamento, de atendimento no Município e apresentou proposta de contrapartida financeira global de R\$ 431.640,00 (quatrocentos e trinta e um mil, seiscentos e quarenta reais).

A contrapartida será paga integralmente ao Município de Morrinhos do Sul, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, mediante depósito em conta bancária de titularidade do Município, conforme os seguintes dados:

Banco: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Agência: 0798

Conta Movimento: 04026910.0-3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

A proposta formal da instituição financeira, suas condições, prazo de validade e demais obrigações assumidas deverão permanecer devidamente juntadas aos autos.

A inclusão das folhas da Câmara Municipal de Vereadores e do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS considera a anuência/autorização dos respectivos responsáveis, devendo os atos correspondentes permanecer juntados ao processo administrativo.

A contrapartida financeira decorrente da cessão onerosa será depositada integralmente em favor do Município de Morrinhos do Sul, conforme condições definidas neste estudo e nos documentos subsequentes da contratação.

Caso não se confirme o enquadramento jurídico da dispensa ou a vantajosidade da contratação direta, a Administração deverá reavaliar a forma de seleção da instituição financeira antes da decisão final da autoridade competente.

6. ANÁLISE DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O processamento das três folhas admite, em tese, contratação separada. Contudo, sua reunião simplifica a transmissão dos arquivos, a conferência dos retornos bancários, a correção de inconsistências e a comunicação operacional, considerando que o Setor de Recursos Humanos do Município gerencia essas rotinas.

Sob o aspecto econômico, a reunião dos beneficiários amplia o volume apresentado à instituição financeira e favorece a negociação de contrapartida global, permitindo que a Administração explore conjuntamente o potencial econômico associado à operacionalização das folhas.

A solução conjunta abrange 363 (trezentos e sessenta e três) beneficiários, compreendendo servidores ativos, aposentados e pensionistas incluídos nas folhas abrangidas.

Considerando a anuência dos responsáveis pelas folhas, a organização operacional existente e os resultados econômicos obtidos na pesquisa realizada, recomenda-se a contratação conjunta, sem parcelamento do objeto.

FORMA DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços ocorrerá de forma continuada, mediante transmissão mensal, pelo Setor de Recursos Humanos do Município de Morrinhos do Sul, dos arquivos contendo as informações necessárias ao processamento das folhas, abrangendo os beneficiários



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

vinculados ao Município, ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e à Câmara Municipal de Vereadores.

Após o recebimento dos arquivos, caberá à instituição financeira contratada realizar o processamento das informações e promover o crédito dos valores nas contas dos respectivos beneficiários, observando rigorosamente as datas de pagamento estabelecidas pela Administração Municipal, bem como os procedimentos técnicos, operacionais e de segurança aplicáveis às operações bancárias.

A instituição financeira deverá disponibilizar os meios tecnológicos necessários à transmissão segura dos arquivos, recepção, validação, processamento e retorno das informações, assegurando integridade, confidencialidade, disponibilidade e rastreabilidade das operações.

Eventuais inconsistências identificadas deverão ser comunicadas tempestivamente ao setor responsável, de modo a possibilitar sua correção sem comprometimento do pagamento dos beneficiários.

O prazo para implantação e início da execução dos serviços será de até 10 (dez) dias, contados da formalização do instrumento contratual ou da emissão da respectiva ordem de início, conforme definido pela Administração.

Nesse período deverão ser adotadas as providências técnicas e operacionais necessárias à implantação da solução, incluindo parametrizações, integração dos procedimentos, definição dos canais de comunicação e realização dos ajustes indispensáveis ao regular processamento das folhas.

A execução deverá preservar a continuidade dos pagamentos e observar as normas aplicáveis ao sistema financeiro, à proteção de dados pessoais e à segurança da informação, especialmente considerando a natureza pessoal e financeira dos dados tratados durante a operacionalização das folhas.

O local de referência administrativa para execução será a Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul, situada na Rua Antônio José Carlos, nº 01 – Centro, Morrinhos do Sul/RS.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá assegurar que a instituição financeira possua capacidade técnica, operacional e tecnológica compatível com o processamento das folhas, dispondo de sistemas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

informatizados seguros e aptos à recepção, validação e processamento dos arquivos encaminhados pela Administração, bem como ao crédito tempestivo dos valores nas contas dos beneficiários.

Sob o aspecto operacional, a instituição deverá garantir continuidade e regularidade dos serviços durante toda a vigência contratual, mantendo canais adequados de comunicação com a Administração para tratamento de inconsistências, correções, esclarecimentos e demais situações relacionadas à execução.

Deverá possuir estrutura de atendimento compatível com as necessidades dos beneficiários e assegurar que a operacionalização dos créditos ocorra nos prazos definidos pelo Município.

Quanto aos requisitos assistenciais e de atendimento, deverão ser assegurados aos servidores e demais beneficiários canais adequados para acesso aos serviços bancários relacionados à folha, observadas as normas expedidas pelas autoridades competentes e os direitos dos usuários de serviços financeiros, sem prejuízo das regras aplicáveis à portabilidade salarial.

A instituição financeira deverá observar integralmente a legislação e regulamentação aplicáveis ao Sistema Financeiro Nacional, bem como as normas relativas ao sigilo bancário, segurança da informação e proteção de dados pessoais, inclusive as disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

Deverá adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para proteção das informações recebidas em razão da contratação, assegurando confidencialidade, integridade, disponibilidade e rastreabilidade das operações.

A instituição financeira deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições necessárias ao regular funcionamento dos serviços e cumprir as obrigações estabelecidas no instrumento contratual, responsabilizando-se pelas atividades inerentes ao processamento bancário das folhas e pela adequada prestação dos serviços compreendidos no objeto.

Deverá ainda:

- a) manter capacidade técnica e operacional compatível com o objeto;
- b) manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante a execução;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

- c) disponibilizar equipe qualificada para suporte e atendimento das demandas;
- d) executar os serviços conforme padrões adequados de qualidade e segurança;
- e) comunicar imediatamente inconsistências ou ocorrências capazes de comprometer o processamento das folhas;
- f) assegurar a continuidade dos serviços e cumprimento das datas de crédito;
- g) preservar os direitos relacionados à portabilidade salarial;
- h) observar integralmente as obrigações decorrentes da LGPD;
- i) responsabilizar-se pelas falhas de execução que lhe sejam imputáveis;
- j) manter as condições de habilitação durante toda a vigência contratual.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A avaliação econômica da cessão onerosa foi estruturada a partir de pesquisa de contratações semelhantes disponibilizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Para cada referência selecionada deverão permanecer identificados no processo o procedimento e o ente contratante, prazo da cessão, número de beneficiários abrangidos, valor global da contrapartida e condições relevantes para comparação com a contratação pretendida.

Adotou-se como método de comparação o valor da contrapartida por beneficiário e por mês de vigência.

Esse critério mostra-se adequado ao objeto porque permite cotejar contratações com diferentes números de beneficiários e prazos, desde que também sejam examinadas diferenças relevantes de escopo, exclusividade, volume financeiro movimentado e condições de atendimento.

A média apurada nas referências selecionadas é de R\$ 16,24 por beneficiário/mês, conforme pesquisa e memória de cálculo integrantes do processo administrativo.

O Barrisul apresentou proposta de contrapartida global de R\$ 431.640,00 (quatrocentos e trinta e um mil, seiscentos e quarenta reais) pela cessão prevista para 60 (sessenta) meses.

Considerando o quantitativo consolidado de 363 (trezentos e sessenta e três) beneficiários, o valor proposto corresponde aproximadamente a:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

$R\$ 431.640,00 \div 363 \text{ beneficiários} \div 60 \text{ meses} = R\$ 19,82 \text{ por beneficiário/mês.}$

Comparada à média de R\$ 16,24 por beneficiário/mês identificada nas referências selecionadas, a proposta corresponde a valor aproximadamente 22,0% superior à média pesquisada.

Esse resultado constitui elemento favorável à análise da vantajosidade econômica da proposta, devendo ser apreciado em conjunto com as condições operacionais ofertadas, a estrutura de atendimento, a segurança da execução, a implantação da solução e a análise jurídica da forma de contratação.

O valor estimado encontra-se compatível com o mercado, conforme metodologia de pesquisa adotada e observância do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

O montante de R\$ 431.640,00 corresponde à contrapartida financeira devida pela instituição financeira ao Município, não constituindo despesa a ser paga pelo Município ao banco.

Considerando a natureza de cessão onerosa, o ingresso dos recursos deverá receber os registros orçamentários, contábeis, financeiros e patrimoniais pertinentes, conforme orientação dos setores competentes.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades necessárias à presente contratação foi estabelecida com base no quantitativo de servidores ativos, aposentados e pensionistas constantes das folhas de pagamento abrangidas pelo objeto, compreendendo o Município de Morrinhos do Sul, o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e a Câmara Municipal de Vereadores.

Para fins de planejamento, adotou-se como referência o mês de agosto de 2026, utilizando-se o quantitativo de beneficiários existente nesse período como parâmetro representativo da dimensão das folhas e do volume operacional esperado para execução dos serviços.

O quantitativo consolidado utilizado para a contratação será de 363 (trezentos e sessenta e três) beneficiários.

O quantitativo possui natureza estimativa e poderá sofrer alterações durante a vigência contratual em decorrência da dinâmica própria dos quadros funcionais e previdenciários, tais como admissões, exonerações, aposentadorias, concessões ou extinções de benefícios e demais movimentações regularmente ocorridas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Essas variações ordinárias não descaracterizam o objeto, devendo a instituição financeira possuir capacidade para absorvê-las durante a execução contratual.

O detalhamento quantitativo utilizado para fundamentar a estimativa é o seguinte:

SERVIDORES ATIVOS			
Salarios	Total de funcionário	Total provento	Total liquido
de 0 até 2000	29	R\$ 52.232,48	R\$ 46.050,81
2000,01 até 3000	162	R\$ 482.529,98	R\$ 403.337,30
3000,01 até 4000	59	R\$ 274.661,98	R\$ 212.100,13
4000,01 até 5000	12	R\$ 72.809,29	R\$ 56.642,42
5000,01 até 6000	8	R\$ 58.414,24	R\$ 42.882,96
6000,01 até 7000	11	R\$ 69.960,18	R\$ 52.282,10
7000,01 até 99999	17	R\$ 177.759,62	R\$ 122.446,37
Total	298	R\$ 1.188.367,77	R\$ 935.742,09

APOSENTADOS / PENSIONISTAS			
Salarios	Total de funcionário	Total provento	Total liquido
de 0 até 2000	6	R\$ 23.050,70	R\$ 11.285,46
2000,01 até 3000	15	R\$ 84.198,63	R\$ 61.042,38
3000,01 até 4000	32	R\$ 248.892,11	R\$ 183.036,17
4000,01 até 5000	3	R\$ 19.153,45	R\$ 15.376,34
5000,01 até 6000	4	R\$ 28.001,16	R\$ 24.536,98
6000,01 até 7000	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7000,01 até 99999	5	R\$ 54.379,88	R\$ 32.988,65
Total	65	R\$ 457.675,93	R\$ 328.265,98

TOTAL GERAL (ATIVOS + APOSENTADOS/PENSIONISTAS)			
Salarios	Total de funcionário	Total provento	Total liquido



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

de 0 até 2000	35	R\$ 75.283,18	R\$ 57.336,27
2000,01 até 3000	177	R\$ 566.728,61	R\$ 464.379,68
3000,01 até 4000	91	R\$ 523.554,09	R\$ 395.136,30
4000,01 até 5000	15	R\$ 91.962,74	R\$ 72.018,76
5000,01 até 6000	12	R\$ 86.415,40	R\$ 67.419,94
6000,01 até 7000	11	R\$ 69.960,18	R\$ 52.282,10
7000,01 até 99999	22	R\$ 232.139,50	R\$ 155.435,02
Total	363	R\$ 1.646.043,70	R\$ 1.264.008,07

Os dados acima constituem o parâmetro quantitativo para dimensionamento da demanda, avaliação da capacidade operacional necessária e análise econômica da cessão onerosa.

9. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – PAC

O Município de Morrinhos do Sul não possui Plano Anual de Contratações – PAC formalizado para o exercício de 2026, encontrando-se em processo de elaboração e implementação do instrumento de planejamento para o exercício de 2027.

A inexistência de PAC formalizado para o exercício de 2026 não impede, por si só, o prosseguimento da presente contratação, desde que a demanda esteja devidamente justificada e compatibilizada com os demais instrumentos de planejamento e com as disposições legais e administrativas aplicáveis.

Registra-se a existência de previsão legal para realização da cessão onerosa objeto deste Estudo Técnico Preliminar, devendo a respectiva fundamentação e os documentos pertinentes permanecer devidamente identificados e juntados aos autos do processo administrativo.

Considerando que a contratação envolve cessão onerosa do direito de operacionalização dos créditos das folhas de pagamento, com ingresso de recursos em favor da Administração, sua estruturação deverá observar a correspondente natureza econômico-financeira da operação, bem como os registros orçamentários, contábeis, financeiros e patrimoniais aplicáveis, conforme orientação dos setores competentes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Dessa forma, para fins do presente ETP, fica registrada a inexistência de PAC para o exercício de 2026, sem prejuízo da continuidade do planejamento da contratação, considerando a necessidade administrativa devidamente caracterizada neste estudo.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

Com a contratação pretende-se assegurar continuidade, regularidade, segurança e eficiência no processamento dos créditos das folhas de pagamento dos servidores e demais beneficiários vinculados ao Município de Morrinhos do Sul, ao RPPS e à Câmara Municipal de Vereadores, mediante utilização de instituição financeira dotada de estrutura técnica e operacional adequada.

Busca-se promover a centralização e padronização das rotinas operacionais, considerando que o Setor de Recursos Humanos do Município realiza o gerenciamento das folhas abrangidas.

A utilização de uma única instituição financeira tende a racionalizar a transmissão dos arquivos, conferências, processamento, tratamento de inconsistências e comunicação entre a Administração e a instituição responsável pelos créditos.

Sob o aspecto econômico, pretende-se obter vantagem financeira para a Administração por meio da cessão onerosa do direito de operacionalização das folhas, assegurando que a exploração econômica associada ao volume financeiro movimentado resulte em contrapartida compatível com os parâmetros identificados na pesquisa realizada.

A contratação objetiva o recebimento de contrapartida financeira global de R\$ 431.640,00, paga integralmente ao Município de Morrinhos do Sul em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, observadas as demais condições estabelecidas.

Pretende-se, ainda, assegurar atendimento adequado aos beneficiários, disponibilidade dos serviços bancários necessários ao recebimento das remunerações e benefícios e observância das normas aplicáveis à segurança das operações, proteção de dados pessoais, sigilo bancário e demais disposições regulatórias incidentes.

Como resultado final, espera-se que a solução proporcione eficiência administrativa, racionalização dos procedimentos, segurança operacional, continuidade dos pagamentos e retorno econômico decorrente da cessão onerosa, conciliando adequada prestação dos serviços aos beneficiários com a proteção do interesse público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

A avaliação da execução considerará especialmente:

- a) efetivação dos créditos nas datas programadas;
- b) retorno tempestivo dos arquivos processados;
- c) comunicação e solução de inconsistências antes da data de pagamento;
- d) disponibilidade dos canais de atendimento pactuados;
- e) regularidade e segurança das operações;
- f) observância das regras relativas à proteção de dados pessoais;
- g) continuidade dos serviços;
- h) recebimento integral da contrapartida financeira nas condições estabelecidas.

Esses resultados serão acompanhados pelos responsáveis pela gestão e fiscalização, mediante registros das ocorrências e das providências adotadas.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Previamente à formalização da contratação, a Administração deverá promover a adequada instrução do processo administrativo, reunindo os documentos necessários à demonstração da necessidade, da solução adotada, do enquadramento jurídico da contratação direta, da razão da escolha da instituição financeira e da vantajosidade econômica das condições propostas.

Deverá permanecer documentada a validação do quantitativo consolidado de 363 beneficiários, bem como dos valores movimentados pelas folhas abrangidas.

A Administração deverá manter nos autos os atos de anuência/autorização relacionados à participação do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e da Câmara Municipal de Vereadores na solução conjunta.

Deverá ser juntada aos autos a proposta formal do Banrisul no valor de R\$ 431.640,00, acompanhada das respectivas condições e demais documentos necessários à comprovação da proposta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Deverão integrar o processo a pesquisa de contratações semelhantes realizada no PNCP e a correspondente memória de cálculo utilizada para demonstração da compatibilidade e vantajosidade econômica.

A Administração deverá providenciar a definição dos responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, ficando indicados para posterior formalização:

Gestor do contrato: **MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**

Deverão ser definidos os procedimentos para transmissão mensal dos arquivos e os canais de comunicação com a instituição financeira.

Também deverão ser estabelecidas as rotinas necessárias à implantação da solução no prazo máximo previsto de 10 (dez) dias, evitando qualquer descontinuidade no pagamento dos beneficiários.

Deverão ser observadas as providências relacionadas à segurança da informação e à proteção dos dados pessoais, considerando que a execução envolverá tratamento e transmissão de informações funcionais, pessoais e financeiras.

Os setores envolvidos deverão adotar procedimentos compatíveis com a LGPD e com as demais normas aplicáveis.

A instituição financeira deverá comprovar a manutenção das condições necessárias à contratação, inclusive quanto à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária e à capacidade técnica, operacional e tecnológica necessária à execução.

A contratação demandará a adequada instrução administrativa, manifestação jurídica, formalização do instrumento contratual, designação de fiscal e gestor e realização das publicações e atos de transparência legalmente exigíveis.

Por fim, antes da celebração do contrato, deverão estar devidamente demonstrados nos autos o atendimento dos requisitos legais pertinentes à contratação direta, a regularidade da instituição contratada, a razão da escolha do contratado e a adequação das condições econômicas pactuadas, assegurando suficiente motivação, transparência e rastreabilidade à decisão administrativa.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Após análise da necessidade administrativa e das condições previstas para execução do objeto, não foram identificadas contratações correlatas que necessitem ser consideradas para viabilizar ou complementar a contratação destinada ao processamento e crédito das folhas de pagamento do Município de Morrinhos do Sul, do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e da Câmara Municipal de Vereadores.

Da mesma forma, não foram identificadas contratações interdependentes, uma vez que a execução dos serviços objeto deste Estudo Técnico Preliminar não está condicionada à celebração ou manutenção de outro contrato específico cuja ausência possa impedir a implantação ou a regular operacionalização dos créditos das folhas.

Os recursos administrativos, tecnológicos e operacionais atualmente disponíveis serão utilizados para geração e transmissão dos arquivos mensais, enquanto competirá à instituição financeira contratada disponibilizar os meios necessários à recepção, processamento e efetivação dos respectivos créditos.

Dessa forma, a presente contratação apresenta-se autônoma quanto à sua execução, não havendo, no momento do planejamento, necessidade de contratação correlata ou interdependente que constitua condição prévia para atendimento da demanda.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza do objeto, caracterizado pela prestação de serviços financeiros destinados ao processamento e crédito das folhas de pagamento dos servidores e demais beneficiários vinculados ao Município de Morrinhos do Sul, ao RPPS e à Câmara Municipal de Vereadores, não foram identificados impactos ambientais significativos decorrentes da contratação.

A execução possui natureza predominantemente administrativa, bancária e digital, sendo realizada, em sua maior parte, mediante utilização de sistemas informatizados para transmissão, processamento e retorno dos arquivos das folhas, não envolvendo fornecimento relevante de bens materiais, execução de obras, intervenções físicas ou atividades potencialmente causadoras de degradação ambiental.

Sempre que tecnicamente possível, deverão ser priorizados procedimentos eletrônicos e digitais, reduzindo-se a utilização de documentos impressos e o consumo desnecessário de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

materiais, em consonância com os princípios da eficiência administrativa, sustentabilidade e racionalização do uso de recursos.

Diante da inexistência de impactos ambientais significativos diretamente relacionados ao objeto, não se mostra necessária a definição de medidas mitigadoras específicas ou de responsável exclusivo por sua implementação, sem prejuízo da observância, pela instituição contratada e pela Administração, das normas ambientais e práticas de sustentabilidade aplicáveis às respectivas atividades.

14. CONCLUSÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar identificou como tecnicamente adequada a operacionalização coordenada dos créditos das folhas do Município de Morrinhos do Sul, do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e da Câmara Municipal de Vereadores, abrangendo, para fins de planejamento, 363 (trezentos e sessenta e três) beneficiários, pelo prazo previsto de 60 (sessenta) meses.

A solução consiste na cessão onerosa do direito de operacionalização dos créditos a uma única instituição financeira, assegurando continuidade dos pagamentos, segurança das informações, atendimento aos beneficiários, eficiência administrativa e obtenção de contrapartida econômica.

O Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. – Banrisul apresentou proposta de contrapartida financeira global de R\$ 431.640,00 (quatrocentos e trinta e um mil, seiscentos e quarenta reais).

Considerando 363 beneficiários e 60 meses de vigência, a proposta representa aproximadamente R\$ 19,82 por beneficiário/mês, enquanto a média identificada nas contratações semelhantes pesquisadas no PNCP corresponde a R\$ 16,24 por beneficiário/mês.

A proposta apresentada encontra-se, portanto, aproximadamente 22,0% acima da média das referências consideradas, constituindo elemento favorável à análise de vantajosidade econômica, sem prejuízo da avaliação das condições operacionais e jurídicas da contratação.

A participação das folhas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e da Câmara Municipal de Vereadores considera a anuência/autorização dos respectivos responsáveis, devendo os documentos correspondentes permanecer juntados ao processo administrativo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

A adoção da contratação direta do Banrisul, mediante dispensa de licitação com fundamento no art. 75, IX, da Lei nº 14.133/2021, permanecerá condicionada à demonstração do enquadramento legal da instituição e do objeto, à justificativa da escolha do contratado, à comprovação da vantajosidade econômica e operacional e à manifestação jurídica pertinente.

Caso alguma dessas condições não seja confirmada, deverá ser revista a forma de seleção da instituição financeira antes da decisão final da autoridade competente.

Confirmadas as condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e concluída a regular instrução administrativa, considera-se tecnicamente viável o prosseguimento da contratação, nos termos da solução apresentada.

Morrinhos do Sul/RS, 20 de outubro de 2026.

**MARCOS VENICIOS
EVALDT DA
SILVEIRA:0167443
7048**

Assinado de forma
digital por MARCOS
VENICIOS EVALDT DA
SILVEIRA:01674437048
Dados: 2026.10.20
09:48:44 -03'00'

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Estudo Técnico Preliminar